



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de PELOTAS  
Rua Barros Cassal, 601, Areal, Pelotas/RS, CEP 96077-540 - Fone (53) 3310-7700

**IC 000482.2024.04.004/0**

**INQUIRIDO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL PRAÇA XV LTDA.**

## **RELATÓRIO DE ARQUIVAMENTO**

Cuida-se de procedimento de acompanhamento de acordo firmado com a empresa inquirida, envolvendo o tema assédio eleitoral no meio ambiente de trabalho.

Antes de tomar conhecimento da manifestação sindical, que ratifica o verificado descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), **fora ajuizada ação de execução**, tombada sob o n. **0021115-89.2024.5.04.0102**, com o objetivo de exigir a publicação da nota de retratação e o pagamento da respectiva multa pelo noticiado descumprimento.

Na citada demanda obteve-se o provimento jurisdicional pretendido, com a emissão de mandado judicial a ser cumprido por Oficial de Justiça plantonista, concedendo até 10 horas para a empresa executada publicar em seu site a nota de retratação.

Considerando o ajuizamento de ação judicial, remetam-se os autos deste expediente ao **arquivo**, bem como **instaure-se** o pertinente Procedimento de Acompanhamento Judicial (PAJ).

Solicito que a **Secretaria** faça os autos do referido PAJ conclusos de imediato, para monitoramento do prazo de 10 horas concedido pela Justiça do Trabalho.

**Cumpra-se com prioridade**, haja vista a proximidade da eleição municipal.

Por fim, **acolho** o requerimento sindical, para autorizar o acesso ao procedimento eletrônico, preservados os documentos sob sigilo.

PELOTAS, 21 de outubro de 2024

**LUCAS SANTOS FERNANDES**

# PROCURADOR DO TRABALHO